



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 1651/2022
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: Expediente nº 74/2022, protocolizado sob o nº 137702/2022, mediante o qual o Conselheiro Wanderley Ávila, relator da contas do Governo do Estado de Minas Gerais atinentes ao exercício de 2022, encaminha o Memorando nº 12/CFAMGE/2022, por meio do qual a Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado/DCEE propõe emissão de alerta ao chefe do Poder Executivo do Estado que ultrapassou os limites prudencial da LRF e de alerta de gasto com pessoal, no 1º quadrimestre de 2022 em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), solicitando a autuação de um “Assunto Administrativo – Pleno” e a distribuição do processo à sua relatoria.
Data: 28/06/2022

Senhor Coordenador,

Em vista da manifestação do Conselheiro Wanderley Ávila, relator das contas do Governo do Estado de Minas Gerais atinentes ao exercício de 2022, no Expediente nº 74/2022, protocolizado sob o nº 137702/2022, e com fundamento no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica e no inciso XXXIII do art. 41 do Regimento Interno, determino a autuação da documentação em referência como **ASSUNTO ADMINISTRATIVO - PLENO**, e sua distribuição à relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)